



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quarta-feira, 18 de novembro de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1273 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



-
- » **DECRETO Nº. 0100/2020 – EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.**
 - » **EDITAL Nº. 06/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**
-



**imprensa
oficial**

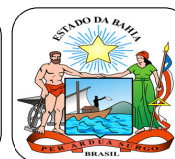


**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**DECRETO Nº 0100/2020
18 DE FEVEREIRO DE 2020**

**EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
MUNICIPAL GILDECI JOANA ALMEIDA
CARNEIRO.**

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ICHU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição a Servidora Municipal – **GILDECI JOANA ALMEIDA CARNEIRO**, Professora, Matrícula nº 79, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ Único – Determino ao Setor Pessoal a proceder à retirada do servidor da folha de pagamento desde o dia 09 de novembro de 2020.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

**Prefeitura Municipal de Ichu,
18 de janeiro de 2020.**

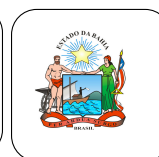
Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000

Gabinete do Prefeito

**Edital n° 06/2020**

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados e não processados prescritos e inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 021/2020, e em conformidade com o que dispõe a Instrução Cameral nº 001/2016 1ªC do TCM/BA e Decreto Municipal nº 017/2020 que regulamenta o procedimento administrativo para cancelamento de restos a pagar, dispõe:

1º - Ficam convocados para comparecimento junto à esta Comissão os credores abaixo citados, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados ou não processados e que foram avaliados como prescritos, a saber:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

[illegible]

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

385	AMOCEDO SAPUCAIA COM. DE MAQUINAS LTDA		08.218.902/0001-00
03/07/2014	02.03.01 08.243.0777.2.046 4.4.90.52.00 15	873,60	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 873,60
60-36	ANTONIO CARLOS LOPES RIOS E OUTROS	497.230.495-20	
05/01/2015	02.06.01 15.452.0999.2.048 3.1.90.11.00 00	2.952,71	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.952,71
92-1	CLAP CONSTRUTORA LTDA	07.844.015/0001-85	
02/01/2012	02.03.01 12.392.0444.1.013 4.4.90.51.00 24	35.451,47	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 35.451,47



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000

Gabinete do Prefeito



91-1	EDNEZIO C SANTIAGO	09.366.599/0001-56									
09/01/2014	02.02.01 04.125.0222.2.003 3.3.90.39.00 00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
270-1	GU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME	15.197.689/0001-63									
01/04/2015	02.06.01 15.452.0999.2.048 3.3.90.30.00 00	16.833,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.833,73
248	INFRARED TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA	01.727.865/0001-17									
24/12/2014	02.04.01 10.301.0555.2.018 3.3.90.39.00 02	1.556,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,30
512	INFRARED TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA	01.727.865/0001-17									
24/12/2014	02.02.01 12.361.0333.2.007 3.3.90.30.00 00	2.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,00
247-1	JOSEDEL ARTES GRAFICAS LTDA	04.197.853/0001-16									
01/09/2014	02.04.01 10.301.0555.2.032 3.3.90.39.00 02	2.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00
229-1	MARIA EDITE DOS SANTOS	285.007.765-67									
04/02/2014	02.03.01 10.301.0555.2.019 3.3.90.30.00 15	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00
370-1	ORGANIZE EMPREITEIRA LTDA	08.533.013/0001-38									
27/06/2014	02.06.01 15.451.0999.1.030 4.4.90.51.00 24	70.779,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.779,34
225-1	RUBIA CARNEIRO DA SILVA CORDEIRO	477.121.555-34									
04/02/2014	02.03.01 10.301.0555.2.019 3.3.90.30.00 15	2.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563,00
112-1	VALDIQUE MILITAO DA SILVA	15.576.295/0001-16									
17/01/2014	02.03.01 10.301.0555.2.019 3.3.90.30.00 15	845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,00
113-1	VALDIQUE MILITAO DA SILVA	15.576.295/0001-16									
20/01/2014	02.03.01 10.301.0555.2.019 3.3.90.30.00 15	406,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,40
384-1	WFL PAPELARIA LTDA	03.751.735/0001-45									
03/07/2014	02.03.01 08.243.0777.2.046 4.4.90.52.00 15	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00

Empenho-Sub		Credor	Documento	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
Dt Empenho	Dt Liquidação	Classificação Orçamentária	Inscrito	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
Sub-Total de Registros: 14			Sub-Total:	140.404,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.404,55

2º - Os credores têm até 15 (quinze) dias após a data da publicação do presente edital, ou do recebimento de notificação pessoal, o que por último ocorrer, para contestar a avaliação de prescrição, sob pena de CANCELAMENTO automático dos registros de restos a pagar.

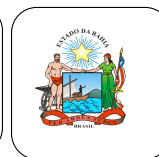
3º Os interessados deverão contestar o cancelamento no prazo indicado, apresentando toda a documentação atinente ao crédito, como contrato, ordem de fornecimento ou serviços, nota fiscal/fatura, boletim de medição, termo de recebimento, relatórios do fiscal do contratos, entre outros que julgar necessários para o recebimento dos valores, inclusive fato que comprove a interrupção da prescrição, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Ichu

**Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000**

Gabinete do Prefeito



4º Os documentos poderão ser encaminhados através do e-mail “licitaichu@gmail.com” ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Ichu, localizada à Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43, Centro, Ichu/BA, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 1h e das 14h, tendo como destinatária a Comissão Especial para cancelamento de restos a pagar – Portaria 021/2020.

5º As conclusões da comissão sobre as justificativas e documentos apresentados pelos interessados constará do relatório final, a ser submetido ao Setor Jurídico e ao Prefeito Municipal, e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município.

Ichu – BA, 18 de novembro de 2020.

YONARA LIMA SANTOS SILVA

Presidente da Comissão Especial

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário